



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 6/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016

(Resolução referendada pelo CEPE em sua 235ª reunião realizada em 21-03-2016)

A Reitora em Exercício da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, resolve *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, conforme o Processo nº 23087.003085/2016-46, a retificação da Resolução nº 2/2011 do Conselho Universitário, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia-Licenciatura, modalidade a distância para fazer constar as seguintes modificações, para todos os alunos matriculados no curso:

- mudança da ementa das disciplinas Gestão Escolar I (DCH625), Gestão Escolar II (DCH628) e Psicologia da Criança e do Adolescente (DCH622), sem alteração de período na dinâmica, carga horária teórica, carga horária de prática pedagógica e nem de pré-requisitos.

Onde se lê:

Gestão Escolar I	60	30	---	Relações de dominação e poder na sociedade brasileira e seus desdobramentos na escola. Histórico da gestão democrática na organização e funcionamento da escola: Constituição de 1988 e LDB 9394/96. Cultura escolar, autoridade, hierarquia: desafios à democratização da gestão na escola. Descentralização, participação e autonomia: instrumentos de participação.
------------------	----	----	-----	--

Deverá constar:

Gestão Escolar I	60	30	---	Relações de dominação e poder na sociedade brasileira e seus desdobramentos na escola. Histórico da gestão democrática na organização e funcionamento da escola: Constituição de 1988 e LDB 9394/96. Cultura escolar, autoridade, hierarquia: desafios à democratização da gestão na escola. Descentralização, participação e autonomia: instrumentos de participação. Práticas Socioeducativas.
------------------	----	----	-----	--

Onde se lê:

Gestão Escolar II	60	30	---	Constituição de espaços de participação e tomadas de decisão. A escolha do corpo gestor. Organização e funcionamento da escola democrática. Projeto Político Pedagógico: concepção, função, princípios de construção e mecanismos de implementação.
-------------------	----	----	-----	---



Deverá constar:

Gestão Escolar II	60	30	---	Constituição de espaços de participação e tomadas de decisão. A escolha do corpo gestor. Organização e funcionamento da escola democrática. Projeto Político Pedagógico: concepção, função, princípios de construção e mecanismos de implementação. Organizações e Educação não formal.
-------------------	----	----	-----	---

Onde se lê:

Psicologia da Criança e do Adolescente	60	---	---	Introdução ao estudo do desenvolvimento humano: pré-natal, infância, adolescência. As influências das condições biológicas, ambientais e sociais no desenvolvimento do período pré-natal até a adolescência, contemplando aspectos físicos, sociais, psicológicos, afetivos, cognitivos em diferentes abordagens teóricas. Estudo histórico crítico das principais teorias do desenvolvimento psicossocial da infância à adolescência na relação família, escola e sociedade. Aspectos éticos, legais e culturais das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente.
--	----	-----	-----	---

Deverá constar:

Psicologia da Criança e do Adolescente	60	---	---	Introdução ao estudo do desenvolvimento humano: pré-natal, infância, adolescência. As influências das condições biológicas, ambientais e sociais no desenvolvimento do período pré-natal até a adolescência, contemplando aspectos físicos, sociais, psicológicos, afetivos, cognitivos em diferentes abordagens teóricas. Estudo histórico crítico das principais teorias do desenvolvimento psicossocial da infância à adolescência na relação família, escola e sociedade. Aspectos éticos, legais e culturais das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Direitos Humanos: discussão política, ética e moral.
--	----	-----	-----	--

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução Consuni nº 2/2011, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Presidente em Exercício do CEPE